



## **DECRETO Nº03 de 15 DE MARÇO DE 2024.**

Aumenta o benefício monetário do Programa Alimenta Minador, nos termos do parágrafo único do art. 6º da lei nº 501 de 22 de junho de 2023, criou o programa municipal alimenta minador, voltado à complementação de renda das famílias carentes, e adota outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a lei nº 501 de 22 de junho de 2023, que criou o Programa Municipal Alimenta Minador, e considerando a necessidade de atualização do valor do benefício monetário para atender melhor às famílias carentes beneficiadas pelo programa, decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido novo valor do benefício monetário do Programa Alimenta Minador, por família beneficiada, não podendo ser inferior a **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais**.

Art. 2º. A disponibilidade orçamentária para custeio do novo valor estabelecido no artigo 1º está respaldada na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2024, abaixo assinalada:

Funcional Programática: 08.244.0006.8023

Projeto/Atividade: PROGRAMA MUNICIPAL ALIMENTA MINADOR

Natureza da Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Minador do Negrão/AL, 15 de março de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito de Minador do Negrão/AL